

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Chegou ao conhecimento da Assembleia da República que persistem erros grosseiros ao nível da cobrança do IVA, com graves prejuízos para as empresas e particulares, resultantes das alterações realizadas ao sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Com efeito, as queixas são várias e dão conta de procedimentos fiscais irregulares nomeadamente quanto à cobrança indevida do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), em situações de evidente erro, sem que os contribuintes afetados consigam obter qualquer resposta às reclamações apresentadas por parte da AT.

Acresce que a Administração Fiscal, para além de aparentemente ignorar as reclamações dos contribuintes, avançou de imediato com coimas e procedimentos coercivos contra estes sujeitos passivos, o que gerou inúmeros processos e notificações. Há mesmo o registo de processos em que se chegou à penhora de créditos, pese o dinheiro já estar nos cofres do Estado ou não ser devido.

Segundo foi possível apurar, os principais erros reportados, de cobrança de IVA não devido ou já pago, resultam pelo não reconhecimento do sistema informático do reporte de imposto a favor dos contribuintes, como existem informações de valores reclamados de imposto pela Administração Fiscal que já foram entregues ao Estado e nos prazos legais.

Sabe-se também que esta situação atinge contribuintes residentes e não residentes, e o registo de incidentes fiscais desta natureza ocorrem desde o último trimestre de 2011.

Por outro lado, verifica-se que os respetivos serviços locais de finanças, quando contactados pelos contribuintes afetados, embora reconhecendo o erro e confirmando como não devido qualquer valor de imposto, informam que por razões de segurança informática lhes está vedada a possibilidade de proceder em conformidade, ou seja, declararem extintos os procedimentos fiscais referidos, porque ilegais e sem fundamento.

Pelo que atrás fica exposto, parece evidente que estamos na presença de um erro grosseiro da administração fiscal, com consequências graves para os contribuintes e suscetível de indemnização nos termos previstos na Lei Geral Tributária, dado que as dívidas reclamadas não serem exigíveis e desse fato ter conhecimento a AT.

Assim, nos termos regimentais e legais aplicáveis, os deputados do grupo parlamentar do PSD abaixo-assinados, solicitam ao senhor **Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais**, através de V. Exa., com carácter de urgência, os seguintes esclarecimentos:

1. Conhece o Governo que o sistema informático da administração fiscal deu como não pago o IVA de milhares de contribuintes, desde o último trimestre de 2011 e muitos desses casos ainda não estão resolvidos?
2. Por que razão a administração fiscal, apesar de ter conhecimento do mencionado problema informático desde o início, não tomou a iniciativa de informar os contribuintes nem de devolver, por iniciativa própria, as verbas indevidamente retidas?
3. Como justifica o Governo que serviços locais de finanças ao tomarem conhecimento de erros grosseiros por parte da AT, por alegadas razões de segurança informática, nada possam fazer para corresponder às reclamações dos contribuintes lesados?
4. Pondera o Governo, face às situações identificadas e confirmadas pela AT, ordenar de imediato que os procedimentos de execução fiscal sejam declarados extintos ou sem efeito e, nos casos aplicáveis, os valores devolvidos aos contribuintes?
5. Para a avaliação da situação descrita, considera o Governo a possibilidade de realização de uma auditoria ao sistema informático da AT, nomeadamente ao nível dos serviços de cobrança do IVA, bem como proceder a inquérito que identifique as razões desta inoperacionalidade e eventuais responsabilidades da administração fiscal?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 1 de Fevereiro de 2013

Deputado(a)s

PAULO BATISTA SANTOS(PSD)

DUARTE PACHECO(PSD)

FERNANDO VIRGÍLIO MACEDO(PSD)

NUNO SERRA(PSD)

NUNO REIS(PSD)

ELSA CORDEIRO(PSD)

AFONSO OLIVEIRA(PSD)

CRISTÓVÃO CRESPO(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

CARLOS SANTOS SILVA(PSD)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.